CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5802 que denomina de Rua da Fraternidade, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5802, que denomina de Rua da Fraternidade, a via pública que tem seu início na Rua Frederico Virmond, tomando o rumo Oeste em 80,00 m (oitenta metros), onde termina - Bairro Cascata.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.